



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**EMENDA IMPOSITIVA**

AUTOR:

Vereador: Marluci Gabriel Barbosa

**EMENDA IMPOSITIVA N.º 023/2024**

**Art. 1º** Os Anexos da Lei Orçamentaria nos termos do Art. 4º, § 1º do Projeto de Lei nº 140/2024, combinado com lei Orgânica art.30-B §1º passam a viger com a seguinte Emenda:

**ORIGEM DO RECURSO:**

**ÓRGÃO:** Poder Executivo

**UNIDADE:** 002- Secretaria de Finança e Planejamento e tecnologia

**PROGRAMA:** 0007- Reserva de Contingencia

**AÇÃO:** 9998 Reserva de Contingencia Parlamentar

**TOTAL:** R\$: 10.000,00 ( Dez mil reais )

**DESTINO DO RECURSO:**

**BENEFICIÁRIO:** Associação comunitária Quilombola e Ecológica do Vale do Guaporé - ECOVALE

**CNPJ:** 089878180001-51

**Art. 2º** Esta Emenda depois de aprovada será parte integrante e adequada ao **Projeto de Lei nº 140/2024.**

Câmara dos Vereadores de São Francisco do Guaporé, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024

Vereador Autor



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUapore

**Justificativa**

A presente emenda ao Projeto de Lei 140/2024 tem como objetivo atender ao comando do artigo 30-B, § 1º da Lei Orgânica Municipal dessa forma buscando auxiliar o terceiro setor.

**BENEFICIÁRIO** Associação comunitária Quilombola e Ecológica do Vale do Guaporé -ECOVALE

CNPJ: 089878180001-51

**Objeto/serviços:**

Aplicação; recurso destinado a atender as demandas da associação ecológica

O valor destinado através de emenda parlamentar para a associação acima mencionada tem como objetivo fortalecer a associação para realização da preservação do meio ambiente conforme a necessidade da mesma aprovada em reunião e registrada através de ata de reunião com seus associados.

Emenda 023/2024

R\$: 10.000,00

Investimento 10,88%

Total Geral R\$: ( Dez mil reais ).

BB

Assinatura

Assinatura